

COMUNICAÇÃO INTERNA

Nº 036/2016 - Reitoria PROEX

DATA: 16/02/2016

DE: Mayco Morais Nunes

PARA: Antonio Heronaldo de Sousa

ASSUNTO: Solicitação alteração da Edital PROSUR 01-2016 PROEX-UDESC.

Magnífico Reitor,

Vimos por meio desta, solicitar alteração no Edital PROSUR 01-2016 PROEX-UDESC:

Onde se lê:

"Art. 5º. Será oferecido, um número mínimo de 530 (quinhentas e trinta) vagas. I- O subsídio terá início em 14/03/2016 e encerrará o prazo de vigência em 06/07/2016." [Grifo nosso]

Leia-se:

"Art. 5º. Será oferecido, um número mínimo de 530 (quinhentas e trinta) vagas. I- O subsídio terá início em 16/03/2016 e encerrará o prazo de vigência em 06/07/2016." [Grifo nosso]

Onde se lê:

"Art. 8º. O acadêmico deverá realizar sua inscrição na Direção de Extensão, do Centro de Ensino onde está matriculado, durante o horário de funcionamento do setor, no período de 05 de fevereiro a 18 de fevereiro de 2016, para estudantes veteranos que já possuem matrícula na UDESC; no período de 05 a 23 de fevereiro de 2016, apenas para calouros que realizarem sua matrícula em curso de graduação da UDESC." [Grifo nosso]

Leia-se:

"Art. 8º. O acadêmico deverá realizar sua inscrição na Direção de Extensão, do Centro de Ensino onde está matriculado, durante o horário de funcionamento do setor, no período de 05 de fevereiro a 23 de fevereiro de 2016, para estudantes veteranos que já possuem matrícula na UDESC; no período de 05 a 23 de fevereiro de 2016, apenas para calouros que realizarem sua matrícula em curso de graduação da UDESC." [Grifo nosso]

Onde se lê:

"Art. 9º. O Resultado deverá ser divulgado pela Pró-Reitoria de Extensão, Cultura e Comunidade que procederá à publicação dos resultados do processo de seleção no endereço eletrônico <http://www.udesc.br/?id=1991> e no mural da UDESC no hall do prédio da reitoria no dia 14 de março de 2016 até às 19 horas." [Grifo nosso]

Leia-se:

"Art. 9º. O Resultado deverá ser divulgado pela Pró-Reitoria de Extensão, Cultura e Comunidade que procederá à publicação dos resultados do processo de seleção no endereço eletrônico <http://www.udesc.br/?id=1991> e no mural da UDESC no hall do prédio da reitoria no dia 16 de março de 2016 até às 19 horas." [Grifo nosso]

Onde se lê:

"Art. 10º. Após a divulgação do resultado do processo de seleção, o acadêmico terá até o dia 16 de março de 2016 para interpor recurso." [Grifo nosso]

Leia-se:

"**Art. 10º.** Após a divulgação do resultado do processo de seleção, o acadêmico terá até o dia 18 de março de 2016 para interpor recurso." [Grifo nosso]

Onde se lê:

"**Art. 11.** A partir do dia 14 de março de 2016, os contemplados por este edital, poderão buscar na Direção de Extensão do seu Centro de Ensino, os tickets correspondentes ao mês de março, a contar de 14 de março de 2016, que deverão ser apresentados no restaurante universitário ou no restaurante contratado.

§ 1º A cada final de mês o estudante contemplado, deverá buscar na Direção de Extensão, dentro do horário de expediente do setor, os tickets correspondentes ao próximo mês.

§ 2º Quando o estudante retirar os tickets ele deverá assinar um protocolo de retirada dos mesmos, na Direção de Extensão do Centro.

§ 3º Será considerado desistente e perderá o direito ao subsídio o aluno que não comparecer a Direção de Extensão dos Centros de Ensino para a retirada dos tickets no prazo de sete dias úteis a contar de 14 de março de 2016." [Grifo nosso]

Leia-se:

"**Art. 11.** A partir do dia 16 de março de 2016, os contemplados por este edital, poderão buscar na Direção de Extensão do seu Centro de Ensino, os tickets correspondentes ao mês de março, a contar de 16 de março de 2016, que deverão ser apresentados no restaurante universitário ou no restaurante contratado.

§ 1º A cada final de mês o estudante contemplado, deverá buscar na Direção de Extensão, dentro do horário de expediente do setor, os tickets correspondentes ao próximo mês.

§ 2º Quando o estudante retirar os tickets ele deverá assinar um protocolo de retirada dos mesmos, na Direção de Extensão do Centro.

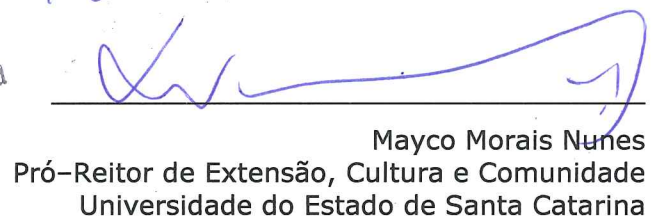
§ 3º Será considerado desistente e perderá o direito ao subsídio o aluno que não comparecer a Direção de Extensão dos Centros de Ensino para a retirada dos tickets no prazo de sete dias úteis a contar de 16 de março de 2016." [Grifo nosso]

Sem mais, reiteramos votos de elevada estima e ficamos a disposição para esclarecimentos.

- De acordo
- A PROEX para providências.
18/02/16

Atenciosamente,


Antonio Fernando de Sousa
Reitor


Mayco Morais Nunes
Pró-Reitor de Extensão, Cultura e Comunidade
Universidade do Estado de Santa Catarina